



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO
CEDCA/PR – BIÊNIO 2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Considerando a Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Regulamento da Eleição da SC – biênio 2023/2023;

Considerando a Deliberação nº 19/2023 – CEDCA/PR, que institui a Comissão Organizadora da Eleição;

Considerando a necessidade do ajuste do cronograma do processo da eleição no que diz respeito ao prazo de análise das inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração das alíneas “b, c e d” do art. 14 do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 14....

- b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 24 a 26 de julho de 2023 e os dias **31/07 e 01/08/2023**;
- c) Divulgação e publicação das organizações habilitadas e inabilitadas: **03/08/2023**;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: até **07/08/2023...**”

Art.2º Os demais artigos da Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR continuam inalterados.

Art.3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de julho de 2023

Juliana Muller Sabbag
Presidente da Comissão